



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.807/2022

De 18 de Novembro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 25.759,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 25.759,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 - Manutenção da atenção básica estado	
344905100000000000 *4011- Obras e instalações	2.100,00
10 – Encargos Especiais	
001 - Encargos Especiais	
0028.0846.0000.0002 - Manutenção dos encargos especiais	
333904700000000000 *0001- Obrigações tributárias e contributivas	8.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2023 - Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	
333901400000000000 *0040- Diárias – civil	15.659,00
Total do crédito suplementar	25.759,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 - Manutenção da atenção básica estado	
333903000000000000 *4011- Material de consumo	2.100,00
02 – Gabinete do Prefeito	
002 – Conselho Tutelar	